



BROCHIER - RS

Lei nº372/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de dezembro de 1995

LEI Nº 372, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Concede incentivo à empresa comércio e transportes Griebeler LTDA, e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa Comércio e Transporte Griebeler Ltda.

Parágrafo Único - o incentivo consiste na concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto nos serviços de terraplenagem necessários para as obras de ampliação da empresa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brochier, 28 de dezembro de 1995.

Ari Jorge Kerber

Prefeito Municipal